RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 301ª E 302ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 15H.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 301ª e 302ª Séries da 4ª (Quarta) Emissão da **RIZA SECURITIZADORA S.A.,** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, cj 162, Butantã, São Paulo, SP - CEP 05501- 900 ("**CRI**", "**Titulares dos CRI**", "**Emissão**", e "**Emissora**" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("**Assembleia**"), **a ser realizada em 08 de outubro de 2026, às 15h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 16.4. do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários*" celebrado em 16 de junho de 2021 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado ("**Termo de Securitização**"), para deliberar sobre:

(i) Aprovação da operação de alienação do imóvel objeto da matrícula nº 107.140, registrada perante o 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR ("**Imóvel**"), atualmente objeto de AF em benefício da CCB 1, bem como dos CRI da 1ª Série ("**AF Existente**"), para a FLG CAPITAL S.A., ou uma sociedade de propósito específico ou veículo de investimento por ela controlado e/ou gerido ("**FLG**"), sem ensejar em Evento de Vencimento Antecipado das CCB e, por consequência, dos CRI, previsto no item 8.2 (g) do Termo de Securitização, que poderá envolver: **(a)** a dação em pagamento do Imóvel pela AIZ Indústria de Máquinas e Implementos Ltda. ("**Devedora**") à Emissora, para quitação das Obrigações Garantidas referentes à CCB 1 (conforme definido no Termo de Securitização) e, consequentemente, os CRI da 1ª Série; **(b)** a subsequente liberação da alienação fiduciária constituída sobre o Imóvel em garantia das Obrigações Garantidas da CCB 1 e, consequentemente, os CRI da 1ª Série; **(c)** a venda do Imóvel pela Emissora para a FLG pelo valor de no mínimo R$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais); e **(d)** a realização do resgate antecipado da totalidade dos CRI da 301ª Série ("**CRI da 1ª Série**") nos termos a serem eventualmente aprovados nesta Assembleia ("**Operação Pretendida**"), observado que os atos indicados nos itens (a) a (c) acima deverão ocorrer de forma subsequente e imediata, e sendo certo que, caso

aprovada a Operação Pretendida, os termos e condições da venda do Imóvel aprovados no âmbito da assembleia geral de Titulares dos CRI realizada em 14 de janeiro de 2025 deixarão de ser aplicáveis até a conclusão da Operação Pretendida ou até a Data Limite da Operação Pretendida, o que ocorrer primeiro;

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, autorizar a destinação dos recursos oriundos da Operação Pretendida conforme a ordem de alocação estabelecida no Anexo I a este Edital, observado que, considerando a AF Existente constituída em benefício da CCB 1 e, consequentemente, dos CRI da 1ª Série, os recursos deverão ser destinados ao resgate antecipado da totalidade dos CRI da 1ª Série, sendo certo que, em caso de aprovação deste este item (ii) e a Operação Pretendida seja concluída nos moldes constantes do item (i) acima, os termos e condições da destinação do produto da venda do Imóvel aprovados no âmbito do item (l) da ordem do dia da assembleia geral de Titulares de CRI realizada em 24 de dezembro de 2025 ("**AGT 24/12/2025**") deixarão de ser aplicáveis;

(iii) Caso aprovado o item (i) acima, concessão de prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da realização e aprovação em Assembleia para a conclusão da Operação Pretendida e a realização do resgate antecipado da totalidade dos CRI da 1ª Série ("Data Limite da Operação Pretendida");

(iv) Rerratificação das novas condições de pagamento do CRI aprovadas nos itens (g) e (i) da ordem do dia da AGT 24/12/2025, para que tais condições mantenham sua eficácia condicionada à conclusão da Operação Pretendida, observada a Data Limite da Operação Pretendida, sendo certo que os CRI da 1ª Série serão integralmente resgatados e, consequentemente, quitados com os recursos obtidos por meio da Operação Pretendida, conforme valores descritos no item (i) acima e observada a destinação prevista no Anexo I deste Edital ("**Valor de Quitação CRI 1ª Série**").
Considerando que a eficácia das matérias previstas nos itens (m) e (n) da ordem do dia da AGT 24/12/2025 estão atreladas à conclusão da venda do Galpão, nos termos previstos no Anexo III do Material de Apoio da referida assembleia, incluindo a Data Limite Para Venda do Galpão, fica consignado, para todos os efeitos, que os referidos itens perderão objeto, razão pela qual retornarão ao *status quo ante* de 20 de novembro de 2025, tendo em vista o novo mecanismo estipulado na Operação Pretendida;

(v) Condicionado à aprovação dos itens (i) a (iv) acima, aprovar a **constituição de alienação fiduciária superveniente** sobre a propriedade superveniente dos imóveis descritos nas **matrículas nºs 89.847, 81.542 e 85.339 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR** ("**Imóveis Plano AIZ**"), em favor da Emissora e em garantia da CCB 2 (conforme definido no Termo de Securitização) e,

consequentemente, dos CRI da 2ª Série, a ser formalizada por meio de instrumento de constituição de garantia a ser celebrado entre a PLANO AIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.582.935/0001-11) ("Fiduciante") e a Emissora, com interveniência da AIZ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA (CNPJ nº 01.623.434/0001-00) ("Devedora") ("Novo Instrumento de Alienação Fiduciária"), **para que a garantia seja registrada com a natureza jurídica de Alienação Fiduciária Superveniente, nos termos do art. 22, §3º, da Lei nº 9.514/1997, conforme redação inovada pela Lei nº 14.711/2023,** tendo sua eficácia condicionada à extinção da alienação fiduciária existente sobre os Imóveis Plano AIZ;

(vi) Aprovação da dispensa do pagamento do Prêmio de Pré Pagamento (conforme definido no Termo de Securitização) no âmbito do resgate antecipado da totalidade dos CRI da 1ª Série a ser realizado com os recursos oriundos da Operação Pretendida;

(vii) Em caso de aprovação dos itens acima, autorização à Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações constantes da Ordem do Dia, incluindo, sem limitação, a celebração dos documentos necessários para a efetivação da Operação Pretendida, bem como qualquer documento aplicável para implementação da dação e/ou da venda com qualquer parte relacionada; e

(viii) Em razão da insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, deliberar sobre a realização de aporte de recursos pelos Titulares dos CRI, nos termos das Cláusulas 11.3 e 11.4 (b) do Termo de Securitização, destinado exclusivamente ao custeio de despesas da Emissão em aberto e a vencer no próximos 6 (seis) meses, incluindo, mas não se limitando, aos honorários do Assessor Legal, dentre outros, conforme relatório descritivo de prospecção de despesas do Patrimônio Separado, nos termos do Anexo II do Material de Apoio desta assembleia ("Aporte"). O Aporte, caso seja aprovado, será voluntário e facultativo e realizado pelos Titulares dos CRI de forma proporcional à quantidade de papéis detidas pelo respectivo Titular, ficando estabelecido desde já que a Emissora realizará pedido de Aporte por meio de Comunicado ao Mercado, a ser disponibilizado em seu web site: https://investidor.rizasec.com/emissoes/CID_ _AIZ01, endereçado aos Titulares dos CRI e seus representantes. Caso os recursos aportados não alcancem o montante esperado, ou caso o valor total aportado seja insuficiente para o custeio das despesas e/ou implementação das deliberações aprovadas na Assembleia, fica autorizada a Emissora a solicitar, mediante a publicação de novo Comunicado ao Mercado, a realização de aporte complementar pelos Titulares dos CRI.

Informações Gerais: a Assembleia será realizada via vídeo conferência, por meio da plataforma "Microsoft Teams". A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Securitizadora àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Securitizadora para juridico@rizasec.com, e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração outorgada nos últimos 12 (doze) meses, com poderes específicos para sua representação na Assembleia, acompanhada do documento de identidade do procurador, obedecidas as condições legais.

A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número dos CRI em circulação, excluídos, para os fins dos quóruns estabelecidos neste item, os CRI que não possuírem o direito de voto, nos termos da cláusula 16.4 do Termo de Securitização.

As matérias da Ordem do Dia deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente, por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI em Circulação presentes na referida assembleia, nos termos da cláusula 16.9 do Termo de Securitização.

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.rizasec.com; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br.

O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (www.rizasec.com) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica

(com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes, , e (iv) conter declaração de conflito de interesses da seguinte forma: *"O Titular do CRI declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável."*

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO — ORDEM DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DA VENDA DO IMÓVEL

Os recursos líquidos obtidos com a venda do Imóvel à FLG, no valor de R$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais), serão alocados na seguinte ordem de prioridade, dispensando a observância na prioridade de pagamentos constante na cláusula 5.5 do Termo de Securitização, devendo os recursos ser destinados da seguinte maneira:

1º) Pagamento das despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas até a data do recebimento do valor oriundo da Operação Pretendida; e

2º) Resgate antecipado da totalidade dos CRI da 301ª Série.